A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Segunda-feira, 17 de Setembro de 2018 - Ano XCI - Nº 112 **www.itabaiana.pb.gov.br**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2018
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento do Pregão Presencial Nº 00055/2018, declarado Habilitado e Vencedor do Processo a empresa WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARE EIRELI, CNPJ 20.474.613/0001-78, com base na analise dos documentos de Habilitação, Manifestações contidas em ata e Parecer Jurídico. Concedido o prazo previsto no Art 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/2002, de 03 (três) dias úteis para apresentação de Recurso quanto a decisão acima, a contar da data desta publicação.

Publique-se.

Itabaiana (PB), 17 de Setembro de 2018.

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CÂMARA
PREGOEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2018
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, através do Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, torna publico a Improcedência do Recurso Administrativo apresentado pela empresa FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - CNPJ: 19.363.375/0001-44, no tocante ao resultado final da licitação, dessa forma conclui-se o processo como **FRACASSADO.**

Itabaiana (PB), 17 de Setembro de 2018.

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CÂMARA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LEI Nº 763/2018, de 17 de Setembro de 2018.

Institui e inclui no calendário de eventos e festas do Município de Itabaiana, o "Dia Municipal da Cavalgada" e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial de Eventos e Festas do Município, o "Dia Municipal da Cavalgada", a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Maio.

Parágrafo Único – A cavalgada de que trata o *caput* deste Artigo, será chamado de "Cavalgada Manoel Costa de Souza – Manoel Vaqueiro".

Art. 2º - No dia da cavalgada os produtores rurais, criadores de cavalos e comitivas de cavaleiros reunirão em desfiles pelas principais ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 3º - No dia da cavalgada poderão ser conferidos "certificados de participação do passeio a cavalo de Itabaiana", bem como promovidos concursos e premiações destinados a eleger, dentre outras categorias, a melhor comitiva, o melhor cavaleiro e a melhor amazonas.

Parágrafo Único – Para a consecução dos objetivos a que se refere o *caput* deste Artigo, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com o Sindicato dos Produtores Rurais de Itabaiana e com outras entidades afins.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e parcerias firmadas com as instituições privadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 17 de setembro de 2018.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0004/2018

Edital de Convocação Nº 0004/2018. O convocado deverá comparecer com urgência a sede da Prefeitura situada na Av. Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana-PB, em caso de descumprimento a Prefeitura tomará as medidas cabíveis.

1-CARGO: Motorista

MAT	Nome
90638	WELLINGSON DA FONSECA CHAVES

Itabaiana-PB,17 de setembro de 2018

Publique-se

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0005/2018

Edital de Convocação Nº 0005/2018. O convocado deverá comparecer com urgência a sede da Prefeitura situada na Av. Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana-PB, em caso de descumprimento a Prefeitura tomará as medidas cabíveis.

1-CARGO: Fisioterapeuta

MAT	Nome
17396	LUCILENE CAVALCANTE DE SOUZA

Itabaiana-PB,17 de setembro de 2018

Publique-se

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB